

# PROJETO DE RESOLUÇÃO N°001-04/2012

Altera dispositivos na Resolução N° 2.375 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajeado-RS.

RUI OLIBIO DA SILVA REINKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o § 1º do Art. 110 da Resolução N° 2.375 ficando com a seguinte redação:

*“§ 1º - Durante o Expediente os Vereadores inscritos em livro especial e a próprio punho tem a palavra, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, para breves comunicações ou comentários sobre a matéria apresentada, com aparte, se concedido pelo ocupante do Expediente”*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Resolução nº 2.479 de 27 de junho de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de fevereiro de 2012.

Delmar Portz  
Vice-Presidente

Hugo Luiz Vanzin  
Secretário

Rui Olíbio da Silva Reinke  
Presidente